



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ**  
**PUBLICADO**

LEI Nº 307/98

Em,      / 03 / 98

N.º      15

*Correio da Região*

Dispõe sobre denominação de Rua Jayme  
Ferreira de Mello.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada RUA JAYME FERREIRA DE MELLO a Rua Projetada e sem saída, que se inicia na Rua dos Passageiros, em frente ao Bar do Carminho, na Madressilva.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de março de 1998.

  
**CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal